

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de julho de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 21/07/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6961

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Mauro Campello**

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Leonardo Cupello**

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

Membros

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS**

Expediente de 21/07/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

A Excelentíssima Senhora **JUÍZA CONVOCADA GRACIETE SOTTO MAYOR** – RELATORA, na forma da lei etc.

**INTIMAÇÃO** de: **LUCIO ISMAEL GONZALEZ RIVAS**, venezuelano, nascido em 26.11.2001, filho de Camen Josefina Rivas Bosca, inscrito no CPF nº 709.532.022-59.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº 0826094-08.2020.8.23.0010**, onde figura como apelante: Lucio Ismael Gonzalez Rivas e como apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **LUCIO ISMAEL GONZALEZ RIVAS**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 10 (dez) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 18.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Márley da Silva Ferreira, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

**Márley da Silva Ferreira**

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

**INTIMAÇÃO** de: **GABRIEL CABRAL DA COSTA**, brasileiro, nascido em 12.10.2002, natural de Manaus/AM, filho de Carlos Alberto Augustinho da Costa e Kelle Vieira Cabral, RG 475192-3 SSP/RR.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº 0802041-17.2018.8.23.0047**, onde figura como apelante: **Gabriel Cabral da Costa** e como apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **GABRIEL CABRAL DA COSTA**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 46.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Márley da Silva Ferreira, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

**Márley da Silva Ferreira**

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

**INTIMAÇÃO** de: **MARCUS WILLEY DE MATOS LIMA**, brasileiro, nascido em 03/02/1989, natural de Boa Vista/RR, filho de Willymar Paulino de Lima e Eliesse Pereira de Matos, CPF 003.939.582-05, RG 272665 SSP/RR, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 000700-71.2016.8.23.0010**, onde figuram como apelante: Marcus Willey de Matos Lima, e apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **MARCUS WILLEY DE MATOS LIMA**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das razões recursais, no prazo de 8 (oito) dias, ciente de que, em caso de omissão, haverá designação de defensor público, conforme despacho exarado no EP. 27.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Márley da Silva Ferreira, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

**Márley da Silva Ferreira**

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Excelentíssima Senhora **JUÍZA CONVOCADA GRACIETE SOTTO MAYOR** – RELATORA, na forma da lei etc.

**INTIMAÇÃO** de: **GILENO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 12/06/1959, natural de Itabaiana/SE, filho de José Antônio de Souza e Maria Dorotéia de Jesus, CPF 102.663.132-72, RG 128953 SSP/RR, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0803498-98.2018.8.23.0010**, onde figuram como apelante: Gileno José de Souza, e apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **GILENO JOSÉ DE SOUZA**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das razões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, ciente de que, em caso de omissão, haverá designação de defensor público, conforme despacho exarado no EP. 28.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Márley da Silva Ferreira, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Graciete Sotto Mayor – Relatora, assino.

**Márley da Silva Ferreira**

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

**INTIMAÇÃO** de: **FÁBIO PINHEIRO ALVES**, brasileiro, nascido em 06/06/1984, natural de Joselândia/MA, filho de Doralice Pinheiro Alves, RG 23052542002-5, CPF 013.125.713-73, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0841470-68.2019.8.23.0010**, onde figuram como apelante: Fábio Pinheiro Alves e outros, e apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **FÁBIO PINHEIRO ALVES**, fica através deste intimado para que ratifique o requerimento de desistência formulado pela defesa técnica no EP 12.1, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente de que, em caso de omissão, homologada a desistência, conforme despacho exarado no EP. 30.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Márley da Silva Ferreira, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

**Márley da Silva Ferreira**

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, em exercício



**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI nº 0012305-27.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Nº 864** - Dispensar a servidora **Ivy Marques Amaro**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Gestão Socioambiental, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

**Nº 865** - Nomear a servidora **Ivy Marques Amaro**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Escritório, código TJ/DCA-7, com lotação no Escritório de Saúde, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 21/7/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1078266** e o código CRC **03A319FD**.

**SECRETARIA GERAL****PORTARIAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494 de 02 de março de 2021; RESOLVE:

Nº 156 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009394-42.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
DARWIN DE PINHO LIMA	Analista Judiciário/Coordenador	6,5 (seis e meia) diárias
AMIRALDO DE BRITO SOMBRA	Auxiliar Administrativo	6,5 (seis e meia) diárias
ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA	Oficial de Justiça	6,5 (seis e meia) diárias
ANA LUIZA RODRIGUES MARTINEZ	Oficial de Gabinete	6,5 (seis e meia) diárias
AUGUSTO SANTIAGO DE ALMEIDA NETO	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia) diárias
ANNIE BARBOSA DE SOUZA	Assessora Técnica	6,5 (seis e meia) diárias
TELMO DE VASCONCELOS TUPINAMBÁ	Colaborador PM	6,5 (seis e meia) diárias
TANIA MARIA FARIA PEREIRA	Chefe de CTL	6,5 (seis e meia) diárias
JAIME DOS SANTOS	Atendente	6,5 (seis e meia) diárias
OSWALDO JOSÉ PONCE PEREZ	Tradutor Público	6,5 (seis e meia) diárias
MARIA KÁTIA CABRAL DA SILVA	Atendente	6,5 (seis e meia) diárias
DANILO CARLOS RODRIGUES SILVA	Registro - Tabelação	5,5 (cinco e meia) diárias
<b>Destino:</b>	Comunidades Bananal, Sorocaima, Tauparu e Sakaumuta do Município de Pacaraima/RR	
<b>Motivo:</b>	Atender as comunidades indígenas de Pacaraima	
<b>Data:</b>	25/07/2021 a 31/07/2021	

Nº 157 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012225-63.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
DARWIN DE PINHO LIMA	Analista Judiciário/Coordenador	6,5 (seis e meia) diárias
AMIRALDO DE BRITO SOMBRA	Auxiliar Administrativo	6,5 (seis e meia) diárias
ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA	Oficial de Justiça	6,5 (seis e meia) diárias
ANA LUIZA RODRIGUES MARTINEZ	Oficial de Gabinete	6,5 (seis e meia) diárias
AUGUSTO SANTIAGO DE ALMEIDA NETO	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia) diárias
SUELY SOUZA ROSA CAIXÊTA	Técnica Judiciária	6,5 (seis e meia) diárias
KEILA CRISTINA DE ABREU SARQUIS	Técnica Judiciária	6,5 (seis e meia) diárias
MARLON SANTOS DA COSTA	Escrevente Designado	6,5 (seis e meia) diárias
<b>Destino:</b>	Núcleo de Apoio aos Waimiri-Atroari (NAWA) - Rorainópolis	
<b>Motivo:</b>	Atender à população indígena da reserva Waimiri-Atroari (Eixo Rodoviário), localizada na divisa dos Estados de Roraima e Amazonas.	
<b>Data:</b>	04/08/2021 a 10/08/2021	

Nº 158 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012265-45.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
CARLOS DOS SANTOS CHAVES	Oficial de Justiça	0,5 (meia) diária
<b>Destino:</b>	Município de Cantá, RR	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais expedidos para localidades fora dos limites urbanos de Boa Vista e no município do Cantá.	
<b>Data:</b>	20/07/2021	

Nº 159 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012166-75.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
CINTHYA COUTINHO DE CASTRO	Fiscal de contrato	0,5 (meia) diária
<b>Destino:</b>	Município de Bonfim, RR	
<b>Motivo:</b>	Fiscalizar contrato de desinsetização.	
<b>Data:</b>	23/07/2021	

Nº 160 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012252-46.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
HERLI LEONARDO DA SILVA	Assessor Técnico II	0,5 (meia) diária
<b>Destino:</b>	Município de Rorainópolis, RR	
<b>Motivo:</b>	Fazer a instalação da boia de nível elétrica, reparar a tubulação da bomba na caixa d'água e trocar a bateria do grupo gerador.	
<b>Data:</b>	20/07/2021	

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 707** - Conceder ao servidor **MARIO JONAS DA SILVA MATOS**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 3 a 20/11/2021.

**N.º 708** - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **POLIANA DO REGO MOURA**, Assessora de Gabinete Administrativo, referente a 2020, anteriormente marcada para o período de 26/7 a 6/8/2021, para ser usufruída de 22/11 a 3/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Decisão**

**Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0011545-78.2021.8.23.8000**

**Assunto:** Requerimento de licença à gestante e outros

(...)

6. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IX, alínea "a" da Portaria da Presidência n. 494/2021, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 53/2001 em favor da servidora **TATIANA DA LUZ GARCIA**.

7. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

---

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 20/07/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1076922** e o código CRC **6BA94113**.

---

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Expediente de 21/07/2021

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0004513-22.2021.8.23.8000****OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **Computadores de Alto Desempenho (Workstation)**, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses, para atender as seguintes demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Subsecretaria de Compras comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico n.º 16/2021**, marcado para o dia 23/07/2021, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR 21 de julho de 2021.

Manoel Martins da Silva Neto  
Subsecretário de Compras

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 19/2021** (Proc. Adm. n.º **0005905-94.2021.8.23.8000**).

**OBJETO:** Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir de 22/07/2021, às 08h00min.****SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2021, às 10h00min (horário de Brasília).**

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), pelo código UASG n.º 925480.

**O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 22/07/2021 às 08h00min (horário local).**

Boa Vista/RR 21 de julho de 2021.

Manoel Martins da Silva Neto  
Subsecretário de Compras



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAMÍLIA****Expediente de 21/07/2021****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Processo n.º **0824.030-93.2018.823.0010** – cumprimento de sentença

Requerente: L.F. de S.

Requerido: D.F. de S.

Advogado da Requerente: Melquisedec Costa Porto - OAB 1840N-RR

O MM. Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista RR, Estado de Roraima, determinou a:

**CITAÇÃO** de **Dionato Ferreira de Sousa**, brasileiro, nascido em 17/10/1994, CPF 206.041.812-72, demais dados ignorados pela parte autora, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, **em 15 (quinze) dias**, pagar a dívida no valor de **R\$ 57.116,49 (cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao acordo, deito nos autos em epígrafe e não cumprido, sob pena ser acrescido ao débito, multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado no mesmo percentual, e ainda serem penhorados tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento do débito, nos termos do artigo 523 do CPC. **Ficando ciente que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. E, para constar, Eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Liduina Ricarte Beserra Amâncio**  
Diretora de Secretaria.

**Autos n.º 0806734-53.2021.823.0010 - 3º EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**,

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0806734-53.2021.823.0010, tendo como requerente Joceane Aguiar Viana e interditado Genildo Aguiar Viana, tendo o MM. Juiz decretado a substituição de curador**, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: Vistos etc. “Joceane Aguiar Viana veio em Juízo requerendo a modificação de Curador de Rosa Ribeiro de Aguiar. Em audiência, a requerente ratificou os termos da inicial, estando ela ciente dos deveres inerentes à função de Curadora. Ademais, em virtude de submeter-se a tratamento de saúde e de possuir idade avançada. O Ministério Público opinou pelo deferimento. Outrossim, a questão de mérito do presente feito é unicamente de direito, o que desafia o julgamento prematuro da lide, consoante previsão do art. 355, I, do CPC. A par de tais considerações, em se observando que a então curadora da Interditada não possui mais condições de exercer o munus, não podendo a interditada ficar desassistida quanto aos atos da vida civil, em existindo alguém que se responsabilize pelo exercício da curatela, razão há para se reconhecer o pedido postulado na peça vestibular. Assim, ante as razões postas, bem como, levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, julgo procedente o pedido a fim de nomear **a Sra. Joceane Aguiar Viana na função de Curadora de Genildo Aguiar Viana, em substituição à Sra. Rosa Ribeiro de Aguiar**. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela definitiva, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se.”. Boa Vista/RR, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Liduina Ricarte Beserra Amâncio**  
**Diretora de Secretaria**

**2ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 21/07/2021

**MM. Juiz de Direito Titular**  
**PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**  
**Diretor de Secretaria**  
**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(Prazo de 6 (seis) meses)

**Processo: 0822002-84.2020.8.23.0010 – Herança Jacente****Requerente:** Ministério Público Estadual de Roraima.**Requerido:** Espólio de João Pereira Machado

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER:

Faço a todos quanto o presente edital de citação, com prazo de 6 (seis) meses, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da Segunda Vara de Família, tramita o processo n.º acima descrito, em que é curador **Celso Ricardo Maas** e Espólio de **João Pereira Machado**, inscrito em vida no CPF sob nº 770.527.141-91, tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por falecimento de João Pereira Machado, sendo um Imóvel localizado na Rua Tambaú, 203, Equatorial, Residencial Cruviana II, Boa Vista – RR, chamo e cito a todos os herdeiros e interessados na sucessão do referido finado, para, no prazo de 6 (seis) meses, contado da primeira publicação deste edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo, ser herança declarada vacante. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando expedir o presente, que será estampado 3 (três) vezes, com intervalo de (30) trinta dias para cada um, no órgão oficial e em jornal local, na forma da lei.

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **vinte de julho** de dois mil e **vinte e um**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

**Everton Sandro Rozzo Piva**  
Diretor de Secretaria

**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 21/07/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0838242-85.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA**

**Executado(s): P H OLIVEIRA DE CASTRO – ME E OUTRO**

**Valor da Dívida: R\$ 15.536,75 (Quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 54.232/2019**

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) P H OLIVEIRAS CASTRO – ME, NOME FANTASIA: J P REPRESENTAÇÕES, firma comercial, inscrita no CNPJ nº XX.627.012/0001-34, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 15.536,75, acrescidos de juros e correção monetária, ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/07/2021. Eu, ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 20/7/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827979-57.2020.8.23.0010**Réu: **JOSE ALI CENTENO BRITO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE ALI CENTENO BRITO, nascido no dia 02/02/1982, em MONAGAS, sexo: masculino, filho de NITZA ELIONARA BRITO** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, art. 244-B (corrupção de menores) da Lei nº 8.069/90, na forma do art. 70, segunda parte, do Código Penal. Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/7/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, **GLENER DOS SANTOS OLIVA** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 21/07/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Processo nº **0834180-02.2019.8.23.0010**  
Requerente: BIANCA RUFINO DE SOUZA  
Requerido: LUIZ DE SOUSA SANTOS

O MM. Juiz de Direito da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Cautelar em epígrafe em que figuram como partes as pessoas acima nominadas, e como não foi possível intimar BIANCA RUFINO DE SOUZA pessoalmente, **INTIMA-A** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Compulsando os autos verifico que realmente a suposta quebra na medida cautelar teria ocorrido no ano passado e não há indícios ou informações que este descumprimento tenha sido feito de forma reiterada ou de forma atual, verifico que nos autos não há outros elementos que demonstrem a necessidade da decretação da prisão preventiva, desta forma, mantenho as medidas cautelares, anteriormente aplicadas, devendo o Sr. LUIZ DE SOUSA SANTOS, ser devidamente advertido para que o descumprimento não volte a acontecer, sob pena de revogação da medida e decretação de Prisão Preventiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, data inclusa pelo Sistema Projudi. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ - PROJUDI). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 21 de julho de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancaidoso@tjrr.jus.br

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**  
**Diretor de Secretaria**

Expediente de 21/07/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Processo nº **0005278-48.2014.8.23.0010**

Réu: **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**

A MM. Juíza Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima informado. E, estando a vítima adiante indicada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO da vítima E. S. R. DA S.**, brasileira, **amparada por sigilo processual**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA CONDENATÓRIA e do ACORDÃO** proferidos dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para condenar CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, como incurso nas penas do art. 217-A, por diversas vezes, na forma do art. 71, ambos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto no art. 68, caput, do CP. (...) A vista destas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena base em 9 anos de reclusão. Na segunda fase, não concorrem circunstâncias agravantes ou atenuantes. Na terceira fase da dosimetria, ausentes causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em **9 anos de reclusão** para cada crime de estupro de vulnerável. Em face da continuidade delitiva, majoro a pena em 2/3, ficando o sentenciado condenado definitivamente a pena de **15 anos de reclusão**. O regime de cumprimento da pena será o **fechado**, conforme o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, tendo em vista a quantidade da pena. (...) **Concedo** ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que permaneceu solto durante a instrução processual, não existindo nenhum motivo que justifique a necessidade de aplicação de medida cautelar diversa da prisão, nem mesmo de prisão preventiva, por estarem ausentes os seus requisitos. (...). Condeno ao pagamento das **custas processuais**. Eventual pedido de isenção deve ser apreciado em momento oportuno pelo Juízo da Vara de Execuções (REsp 81.304/STJ e REsp 263879/STJ). Após o trânsito em julgado da sentença, tomem-se as seguintes providências: 1. Lance-se o nome do sentenciado no rol de culpados; 2. Caso preso, expeça-se guia de execução definitiva, encaminhando-a à Vara competente para a execução do julgado...; 3. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para fins do disposto no art. 15, III, da Constituição Federal e ao Instituto de Identificação, para as anotações cabíveis; 4. Expeça-se a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ) e o Boletim de Decisão Judicial (BDJ), conforme a praxe forense; (...). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se." Boa Vista, Roraima, 2 de outubro de 2018. (Assinado digitalmente -Sistema CNJ) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA** – Juíza Substituta." **ACORDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância com o *parquet*. graduado, em conhecer e desprover o presente recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado. Participaram do julgamento os Desembargadores Jésus Nascimento (Presidente/Julgador da Câmara Criminal), Ricardo oliveira (Julgador), Leonardo Cupello (Julgador) e o (a) representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Jésus Nascimento - Desembargador Relato." Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 21 de julho de 2021. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancas.idoso@tjrr.jus.br

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**  
Diretor de Secretaria

**GABINETE DA 2ª VARA CRIMINAL**

Expediente de 20 de julho de 2021

**PORTARIA Nº 03, do dia 20 de julho de 2021**

Adoção do “Juízo 100% digital” na 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-RR, conforme Resolução nº 378/2021 do Conselho Nacional de Justiça e Portaria nº 583/2021 do Tribunal de Justiça de Roraima, bem como outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a tramitação de processos por meio eletrônico promove o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade da racionalização da utilização de recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a tramitação de processos eletrônicos e a prática de atos judiciais por meio virtual favorece o acesso aos jurisdicionados, mitigando os obstáculos decorrentes da distância geográfica;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 378, de 09 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 583, de 25 de março de 2021 do Tribunal de Justiça de Roraima, que dispõe sobre a adesão ao “Juízo 100% Digital” nas unidades judiciárias do Estado de Roraima e;

**CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 0008375-98.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica adotado na 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR o “Juízo 100% Digital”, nos limites estabelecidos pela Resolução nº 378, de 09 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça e pela Portaria nº 583, de 25 de março de 2021 do Tribunal de Justiça de Roraima.

**Art. 2º** A escolha do “Juízo 100% Digital” é facultativa e será exercida nos termos da Resolução nº 378, de 09 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria nº 583, de 25 de março de 2021 do Tribunal de Justiça de Roraima.

**Art. 3º** A qualquer tempo, o Magistrado poderá instar as partes a se manifestarem sobre o interesse na adoção do “Juízo 100% Digital”.

**Art. 4º** Oficiem-se ao Ministério Público do Estado de Roraima, a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifestem acerca da adesão ao “Juízo 100% Digital”.

Parágrafo único: O silêncio das partes será interpretado como aceitação tácita.

**Art. 5º** A notificação dos demais litigantes ocorrerá de forma gradual, nos autos respectivos.

**Art. 6º** Comunique-se a Presidência e a Corregedoria Geral de Justiça do TJRR.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**RENATO ALBUQUERQUE**

Juiz de Direito

Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR



**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

Expediente de 19/07/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

O Exmo. Juiz EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO – Juiz Substituto, respondendo pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, sito Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, na Av. CB PM José Tabira de Alencar, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

**INTIMAÇÃO** de EDSON CARLOS SOUZA MARTINS, brasileiro, natural de Boa Vista – RR, nascido aos 19/12/1993, RG 3336476 SSP/RR e CPF 002.584.532-22, filho de Maristela Ferreira de Souza e Antonio Carlos Martins, estando atualmente em local incerto e não sabido;

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 0806255-65.2018.8.23.0010 de Conhecimento, movida pela Justiça Pública em face de EDSON CARLOS SOUZA MARTINS, incurso nas penas dos artigos 147, caput, do CP, por duas vezes, e art. 65 da Lei das Contravenções Penais, c/c art. 61, II, “f” (parte final), c/c 69 e 71, todos do CPB. Como não foi possível à intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da Sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito “...Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado oferecida na denúncia do EP 22, para CONDENAR EDSON CARLOS SOUZA MARTINS, nas penas dos artigos 147, caput, do CP, por duas vezes, e art. 65 da Lei das Contravenções Penais, c/c art. 61, II, “f” (parte final), c/c 69 e 71, todos do CPB.... Boa Vista/RR, 19/04/2021”. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO – Juiz Substituto, respondendo pelo Juizado Especial Criminal. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 60 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista / RR, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021. Eu, VSB (Assessora Técnica), digitei e Larissa de Paula Mendes Campello, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM Juiz, o assinou.

Diretora de Secretaria  
Larissa de Paula Mendes Campello

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

O Exmo. Juiz GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – Juiz Substituto, respondendo pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, sito Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, na Av. CB PM José Tabira de Alencar, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

**INTIMAÇÃO** de JORGE YUNIOR BUCARITO VARGAS, Venezuelano, nascido aos 31/10/1994, filho de Yarimira Dell Valle Vargas e Manuel de Jesus Bucarito, estando atualmente em local incerto e não sabido;

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 0809143-36.2020.8.23.0010 de Conhecimento, movida pela Justiça Pública em face de JORGE YUNIOR BUCARITO VARGAS, incurso nas medidas do artigo 28 da Lei 11.343/06. Como não foi possível à intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da Sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito: ... “Pelo exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e CONDENO o réu, JORGE YUNIOR BUCARITO VARGAS, suficientemente qualificado nos autos, como incurso nas medidas do art. 28 da Lei 11.343/06. Boa Vista/RR, 09/04/2021”. Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca – Juiz Substituto, respondendo pelo JECRIM. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 60 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista / RR, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021. Eu, VSB (Assessora Técnica), digitei e Larissa de Paula Mendes Campello, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM Juiz, o assinou.

Diretora de Secretaria  
Larissa de Paula Mendes Campello

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

O Exmo. Juiz EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO – Juiz Substituto, respondendo pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, sito Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, na Av. CB PM José Tabira de Alencar, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

**INTIMAÇÃO** de DAVID ROBSON BARBOSA DE LIMA, Brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido aos 23/08/1988, filho de Adalgisa Barbosa de Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido;

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 0831643-33.2019.8.23.0010 de Conhecimento, movida pela Justiça Pública em face de DAVID ROBSON BARBOSA DE LIMA, incurso nas medidas do artigo 28 da Lei 11.343/06. Como não foi possível à intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da Sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito: ... “Pelo exposto, ... Condeno o réu, DAVID ROBSON BARBOSA DE LIMA, como incurso nas medidas do art. 28 da Lei 11.343/06. Boa Vista/RR, 05/04/2021”. Dr. Eduardo Álvares de Carvalho – Juiz Substituto, respondendo pelo JECRIM. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 60 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista / RR, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021. Eu, VSB (Assessora Técnica), digitei e Larissa de Paula Mendes Campello, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM Juiz, o assinou.

**Diretora de Secretaria  
Larissa de Paula Mendes Campello**

**COMARCA DE ALTO ALEGRE**

Expediente de 20/07/2021

PORTARIA/GAB/AA/Nº 006/2021

**A Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 378, de 09 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 583, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a adesão do Tribunal de Justiça de Roraima ao “Juízo 100% Digital” nas unidades judiciárias do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** que a tramitação de processos em meio eletrônico promove o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização da utilização de recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a tramitação de processos eletrônicos e a prática de atos judiciais por meio virtual favorece o acesso aos jurisdicionados, mitigando os obstáculos decorrentes de distância geográfica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir e aplicar no âmbito da Comarca de Alto Alegre/RR o “Juízo 100% Digital”, nos limites estabelecidos pela Resolução nº 378, de 9 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça e pela Portaria nº 583 de março de 2021, do TJRR.

**Art. 2º.** A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é facultativa e será exercida nos termos da Resolução nº 378/2021, do CNJ e da Portaria nº 583/2021, do TJRR.

**Art. 3º.** A notificação das partes e grandes litigantes será feita de forma gradual e nos respectivos autos.

Parágrafo único: O silêncio das partes/interessados, após sua intimação, importará em sua aceitação tácita.

**Art. 4º.** A qualquer tempo, o magistrado poderá instar as partes a manifestarem o interesse na adoção do “Juízo 100% Digital”, ainda que em relação a processos anteriores à entrada em vigor desta Portaria, importando o silêncio, em aceitação tácita.

**Art. 5º.** O advogado que demonstrar interesse em ser atendido virtualmente pela magistrada poderá enviar email para unidade jurisdicional, mensagem por aplicativo de comunicação ou qualquer outro meio de atendimento adotado pela unidade.

**Art. 6º.** Oficiem-se ao Ministério Público do Estado de Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima para, no prazo de 10 dias úteis, manifestarem-se quanto ao desejo de aderir ao “Juízo 100% Digital” nos processos em que figurarem como partes ou interessados, nessa Comarca, sem prejuízo ao art. 3º.

**Art. 7º.** Comunique-se a Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça do TJRR.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 20 de julho de 2021.

**SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**  
Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 21JUL2021

**PROCURADORIA GERAL****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

OBJETO:	A cooperação recíproca entre as partes, no que diz respeito à Atividade de Inteligência; à proteção de conhecimentos sensíveis; ao intercâmbio de dados e conhecimentos de Inteligência, observada a legislação vigente; à capacitação e ao aperfeiçoamento de recursos humanos do CNMP, do Ministério Público brasileiro e da ABIN.
COOPERANDO:	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR, CNPJ nº 84.012.533/0001-83, representada pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa.
COOPERANDO:	<b>CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Preservação da autonomia do Ministério Público – CPAMP, Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza.</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União.
DATA:	15 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO**

OBJETO:	Adesão do MPRR ao Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público.
COOPERANDO:	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR, CNPJ nº 84.012.533/0001-83, representada pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa.
COOPERANDO:	<b>COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – (CPE/CNMP), neste ato representado por seu Presidente, Dr. Sebastião Vieira Caixeta.</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 4º, §1º, incisos III, IV, v, VI, VII e VIII c/c parágrafo único do art. 20 da Resolução CNMP de nº 147, de 21 de junho de 2016.
VIGÊNCIA:	A contar da assinatura, até a final validade do Plano Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro.
DATA:	25 de junho de 2021.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 618 – DG, DE 21 DE JULHO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor **JOEL BATALHA MADURO**, Oficial de Diligência, e do servidor **JAMES BATISTA CAMELO**, Assessor Administrativo / Oficial de Diligência "ad hoc", em face do deslocamento à zona rural do município de Cantá/RR (Vicinal 17, Confiança III), no dia 23JUL2021, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008529/2021-52.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 21/07/2021, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0376602** e o código CRC **999C6A3E**.

**PORTARIA Nº 619 – DG, DE 21 DE JULHO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

I - Autorizar o afastamento da servidora **ANA LAURA MENEZES DE SANTANA**, Assistente Social, e da servidora **ETHIANY CHAVES BRIGLIA**, Assessora Técnica, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR (Sítio Vista Geral, KM 110, BR 401), no dia 30JUL2021, sem pernoite, para cumprir Ordem Ministerial de Diligência no sentido de realizar visita domiciliar, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008202/2021-81.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR (Sítio Vista Geral, KM 110, BR 401), no dia 30JUL2021, sem pernoite, para conduzir veículo com as servidoras que executarão os serviços acima descritos, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008202/2021-81.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 21/07/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0376334** e o código CRC **34CBFB1C**.

**PORTARIA Nº 620 - DG, DE 21 DE JULHO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder folga compensatória, a servidora abaixo relacionada, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
IARA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	09	19 a 27/07/2021	19.26.1000000.0008228/2021-29

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 21/07/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0376771** e o código CRC **5773AF02**.

**PORTARIA Nº 621 - DG, DE 21 DE JULHO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA**, 07 (sete) dias de férias a serem usufruídos no período de 24 a 30JUL2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008477/2021-14, de 19JUL2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 21/07/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0376776** e o código CRC **D6BDF829**.

**PORTARIA Nº 622 - DG, DE 21 DE JULHO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 612 - DG, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6960, de 21 de julho de 2021, apenas para o servidor **LUIZ CARLOS EVANGELISTA VIANA**, Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, conforme Processo SEI 19.26.1000000.0008508/2021-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 21/07/2021, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0377024** e o código CRC **B893BFC1**.

**ERRATA:**

-Na Portaria nº 352 – DG, Publicada no DJE Nº 6912, de 07 de maio de 2021:

Onde se lê: "... 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 24ABR2021 a 02MAIO2021 ..."

**Leia-se: "... 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 24MAI2021 a 02JUN2021 ..."**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 076 - DRH, DE 20 DE JULHO DE 2021**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **DONGIVAL VEIGA AGUIAR**, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 21JUN21 a 20JUL21, conforme Processo SEI nº 19.26.1002080.0000006/2021-50.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 20/07/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0376133** e o código CRC **FF3579EF**.

**PORTARIA Nº 077 - DRH, DE 20 DE JULHO DE 2021**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ADENILZA MARQUES DA SILVA**, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de 11 a 15JUN21, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007247/2021-38.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 20/07/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0376244** e o código CRC **2F327941**.

**PORTARIA Nº 078 - DRH, DE 20 DE JULHO DE 2021**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, no Art. 4º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 022, de 17 de março de 2009 e de acordo com o Boletim de Informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANA PAULA SILVA OLIVEIRA ACQUATI DE LIMA**, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 27ABR21 a 23OUT21, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004889/2021-85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 21/07/2021, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0376484** e o código CRC **DF873B25**.

**PORTARIA Nº 079 - DRH, DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI nº
EDLENE SILVA DOS SANTOS	01	16/07/2021	2018/2º Turno	19.26.1000000.0008148/2021-73
LINDOMAR OVIDIO SILVA	03	26 a 28/07/2021	2016/1º Turno	19.26.1000000.0008434/2021-39

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 21/07/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0376695** e o código CRC **512CDF6C**.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM**

**EXTRATO DA PORTARIA  
DE PRORROGAÇÃO DO PA Nº 004/2019 – SIMP 000328-090/2021/MP/PJ/BONFIM**

A Dra. Renata Borici Nardi, Promotora de Justiça Substituta respondendo pela Promotoria de Justiça de Bonfim-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ nº 004/2016; **DETERMINA a Prorrogação do Procedimento Administrativo (PA) Nº 004/2019 – SIMP Nº 328000-090/2021, que tem como objeto acompanhar e fiscalizar a instituição e implementação do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Ensino em Normandia. Bonfim-RR, 15 de julho de 2021.**

**RENATA BORICI NARDI**  
Promotora de Justiça Substituta

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 21/07/2021

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 791/2021/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1773/2019/DPG, evento 0167803; CONSIDERANDO o Requerimento nº 493, evento 0283453;

**RESOLVE:**

NOMEAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS**, para compor a Comissão para a realização do III Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para provimento de vagas ao cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em substituição ao Defensor Público Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 20 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 20/07/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0284290 e o código CRC B32190A3.

**PORTARIA Nº 793/2021/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

COMUNICAR o seu deslocamento e do Subdefensor Público-Geral Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, para viajarem a cidade de Palmas/TO, no período de 28 a 30 de Julho do corrente ano, com a finalidade de participarem da 52ª Reunião Ordinária do CONDEGE, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 20 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 20/07/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0284384 e o código CRC 80031F08.

**PORTARIA Nº 797/2021/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento nº 498, evento 0284171, Teor do Processo SEI nº 001146/2021;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. de S., nos autos do processo nº 0815743-44.2018.8.23.0010, da comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 20 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 20/07/2021, as 10:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0284463 e o código CRC C3D0D7BC.

**PORTARIA Nº 800/2021/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 15548, evento 0284506, Teor do Processo SEI nº 001145/2021;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial em contraditório, do assistido **J. M. L.**, nos autos do processo nº 0800412-88.2020.8.23.0030, da Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 20 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 20/07/2021, as 11:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0284517 e o código CRC 2285EBF7.

**PORTARIA Nº 798/2021/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I- AUTORIZAR o deslocamento do Subdefensor Público-Geral, Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, para, prestar Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no município de Pacaraima/RR (Sede e Comunidades Indígenas Surumu, Contão e Boca da Mata), no período de 21 a 23 de Julho do corrente ano, com onus.

II- AUTORIZAR o descolamento do Servidor, **PETTERSHON COSTA PEREIRA DE SÁ**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR (Sede e Comunidades Indígenas Surumu, Contao e Boca da Mata), no período de 21 a 23 de Julho do corrente ano, a fim de transportar o Subdefensor Público-Geral, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 20 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 20/07/2021, as 11:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0284484 e o código CRC B1EED5B7.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em cumprimento ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo n.º 0420/2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP - Brasil (e-CPF) e (e-CNPJ), Tipo A-3, com dispositivos - TOKENS, com prazo de validade de no mínimo 03 anos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima e do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme fornecedor e valores, em Real (R\$), discriminados a seguir: **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI- Item 1= 361,00** (trezentos e sessenta e um reais) e **Item 2= R\$ 469,00** (quatrocentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor global da Ata **R\$ 38.914,00** (trinta e oito mil novecentos e quatorze reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Boa Vista/RR, 20 de julho de 2021.

**ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial, em 21/07/2021, as 08:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0284134 e o código CRC 40CBE6A3.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 21/07/2021

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTOS e TAISMARA FELIPE FARIAS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/02/1996, de profissão Servidor Público Municipal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Piauí, Boa Vista-RR, filho de JOÃO JOSÉ DOS SANTOS e NEUZA RIBEIRO SANTOS. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 22/11/1989, de profissão Estagiária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vigilante Alan dos Santos Oliveira, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ SOUZA FARIAS e CLEUDE FELIPE FARIAS.

**2) JONAS EMANUEL NASCIMENTO RODRIGUES e DANIELE LIMA DE SOUSA**

ELE: nascido em Castanhal-PA, em 04/04/1997, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Sindeaux Barbosa, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO e WANDERLUCIA NASCIMENTO RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/03/1988, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sindeaux Barbosa, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUSA e OZIELITA GUIMARÃES LIMA.

**3) NATHANAEL MACÊDO PINHEIRO e JOSIANI BASTOS SOUSA**

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 18/02/1995, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela Celeste, Boa Vista-RR, filho de MOISÉS GOMES PINHEIRO e IVANA MACÊDO PINHEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/07/2001, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela Celeste, Boa Vista-RR, filha de JOSUÉ DA CONCEIÇÃO SOUSA e LOIREMI MESQUITA BASTOS SOUSA.

**4) ARTHUR HERNANDES DA COSTA SANTOS e MARINÊS SCHIRMANN**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/02/1976, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filho de ADELSON MAGALHÃES DO SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SANTOS. ELA: nascida em Vilhena-RO, em 24/08/1976, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filha de EDIVINO SCHIRMANN e MARIA MARLENE SCHIRMANN.

**5) LUCAS ANDERSON PICANÇO LIMA e REBECA VENANCIO COUTINHO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/10/1996, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Guarda Territorial Lino Santos, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ABRAÃO DE SOUZA LIMA e GILVANETE PICANÇO LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/07/1994, de profissão Agente Humanitária, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Brasília, Boa Vista-RR, filha de OZIMAR DE LIMA COUTINHO e SONIA MARIA VENANCIO COUTINHO.

**6) ALEF LEONARDO LEONCIO CARDOSO e SILVIA KAROLINE FILGUEIRA TAVARES**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 31/03/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO CARDOSO e VANDA MARIA DA COSTA LEONCIO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/07/1992, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Boa Vista-RR, filha de ADAILSON ZACARIAS OLIVEIRA TAVARES e MIRIAN DA SILVA FILGUEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 21 de julho de 2021. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 21/07/2021

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **SIDNEI MORAIS DA CRUZ** e **JOYCE KARINA BARROS SOBRAL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua SD PM Arineu Ferreira Lima, N° 191, Caranã, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO RODRIGUES DA CRUZ** e **JOSEFA MORAIS DA CRUZ**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, diarista, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatro dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua SD PM Arineu Ferreira Lima, N° 191, Caranã, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO PEREIRA SOBRAL** e **JANNY KARINA BARROS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS MOURA MAGALHAES** e **LAIANE VIANA DE BRITO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 26 anos de idade, natural de Teresina-PI, nascido aos cinco dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na RUA PIABA, N° 271, BAIRRO SANTA TEREZA, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO WILSON SILVA MAGALHAES** e **LENI SILVA MOURA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascida aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na RUA PIABA, N° 271, BAIRRO SANTA TEREZA, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL MACEDO DE BRITO** e **IRENE PEREIRA CRUZ VIANA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **BENERVAL DE SOUSA FRANCO NETO** e **KEYLANE RIBEIRO BARBOSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, pedreiro, com 42 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, nascido aos quatorze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua Campinas, nº 312, Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de **BENEDITO DOS SANTOS** e **ROSINETE ALVES DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, doméstica, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Campinas, nº 312, Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de **UELANE FERREIRA SOMBRA** e **ROSIMAR DE SOUZA RIBEIRO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **LEONARDO MARCELO DE MORAIS MENDES** e **JULIANA ARAUJO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, cirurgião dentista, com 28 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos sete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Alameda 10, QD 832, LT 489, Boa Vista-RR, filho de **CHARLES KLEBER MENDES SOARES** e **RAIMUNDA CELESTINO DE MORAIS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, cirurgiã dentista, com 26 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos três dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Alameda 10, QD 832, LT 489, Boa Vista-RR, filha de **EDIMAR AIUB DA SILVA** e **ALAIDE ARAUJO DE JESUS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2021.